

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção	RED	Semestral	210	T: 32; PL: 32	7,5	Nível A
Opção	TEL	Semestral	210	T: 32; TP: 16; PL: 16; OT: 8	7,5	Nível A

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
<i>Projecto/Estágio/Dissertação</i>	TEL/RED	Anual	1260	OT: 16	45	Nível A

Despacho n.º 14 835-AS/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do senado n.º 20/2006/SU, de 26 de Julho, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 222/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Física.

1.º

Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Física, o curso de mestrado em Física, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Física são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos Alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-08.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
- 2 — Curso — Física.
- 3 — Grau ou diploma — mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso — Física.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso — dois anos (quatro semestres).

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	105	0
Matemática	MAT	0	0 a 15
Gestão	GES	0	0 a 15
Química	QUI	0	0 a 15
<i>Total</i>		105	15

Será atribuído o grau de mestre em Física pela Universidade da Madeira aos alunos que obtiverem aprovação nas unidades curriculares que perfizerem os seguintes créditos ECTS por área científica e nível (B-básico, I-intermédio e A-avançado).

Área científica	B	I	A	Total
Física			105	105
Matemática		15		15
Gestão				
Química				

8 — Plano de estudos recomendado:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Relatividade	FIS	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	Opção
Cinética Física	FIS	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	
Física Computacional	FIS	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	
Opção de Matemática, Gestão ou Química	MAT, GES, QUI	Semestral	210		7,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica Quântica II	FIS	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	Opção
Física dos Plasmas	FIS	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	
Técnicas de Medida e Instrumentação	FIS	Semestral	210	T: 48; PL: 32	7,5	
Opção de Matemática, Gestão ou Química	MAT, GES, QUI	Semestral	210		7,5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física Médica	FIS	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	
Astronomia e Astrofísica	FIS	Semestral	210	T: 32; TP: 48	7,5	

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto/Estágio/Dissertação	FIS	Anual	1260	OT: 32	45	

Despacho n.º 14 835-AT/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de

11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do senado n.º 20/2006/SU, de 26 de Julho, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 313/2007 e tendo em consideração o disposto no